

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais-DETER
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1326/19 **ATA Nº 1478/19.**

Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 05/02/2019, RESOLVE: **INDEFERIR** processos nºs 7045/2018 da Transvan Ltda., processo nº 7301/2018 da Locri Transportes Ltda., processo nº 7297-7298-7304-7316-7319/2018 da Jotur Auto Ônibus e Turismo Josefense Ltda., processos nºs 7322-7328/2018 da Gidion S/A Transporte e Turismo. **DEFERIR**: processo 7108/2018 da Editora IM Ltda. **OUTROS: DEFERIR** – processo nº 7232/2018 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., TRANSFORMANDO a pena de MULTA em ADVERTÊNCIA, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. **PARA CORREÇÃO**: processo nº 456/2019 da Auto Viação 1001 Ltda., processo nº 458/2019 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. Florianópolis, 05 de fevereiro de 2019. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

DOE Nº 20.950, DE 06/02/2019